

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo n° 79/2016

Processo Administrativo n° 3343/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Sime Prag do Brasil Ltda ME

Objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de desinsetização e desratização nas unidades escolares.

Referente – Pregão Presencial n° 35/2016

Valor Total – R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência – 12(doze) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Educação**, o **Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 n° e CPF n° 003.010.408-42, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Sime Prag do Brasil Ltda ME**, sediada a Rua Fernando Costa, n° 627, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio das Pedras/SP, CEP: 13.390-000, Telefone (19) 3493-1181, inscrita no CNPJ(MF) n° 14.213.043/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Felipe Franco**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 32.177.337-8 e do CPF n° 294.613.428-88, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com previsão na Cláusula Terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e interesse das partes e o disposto no artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, fica renovado o contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, a partir de **julho de 2017**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n° 02.06.03.339039.12.361.0203.2050.01.220000 (ficha 101), da Secretaria de Educação.



Cláusula Terceira:

Conforme documentação apresentada pela contratada houve alteração contratual na Sociedade da Empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME, desligando da mesma o senhor Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro, no qual vende sua cota para o senhor Danilo Felipe Franco e ao sócio recém-admitido, o Sr. Hélio Almeida Manfrinato Junior.

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta:

Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 29 de MAIO de 2017.


José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação
Contratante


Sime Prag do Brasil Ltda ME
Contratada

Testemunhas:


1- Daniela da Silva


2- Fernanda Cristina de Almeida Barbutto.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 79/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Município de Salto/SP, 29 de MAIO de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: José Carlos Grigoletto/ Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: josegrigoletto.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: pessoal: grigoletto@terra.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Danilo Felipe Franco/ Empresário

E-mail institucional: CONTATO A) SIMEPRAG.COM.BR

E-mail pessoal: DANILO@SIMEPRAG.COM.BR

Assinatura: _____